



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Oral

O Governo sempre afirmou que ia disponibilizar aos residentes uma segurança social mais estável e implementar o sistema de segurança social de dois níveis. O primeiro nível do regime de segurança social visa fornecer uma segurança básica a todos os residentes, mas, após a criação do Fundo de Segurança Social (FSS) em 1990, o montante da contribuição só foi aumentado uma vez em 1998, e a sua proporção mantém-se inalterada de 1 para 2. Quanto ao montante da atribuição, as pensões para idosos foram aumentadas várias vezes, designadamente, de 300 para 3350 patacas por mês, e as demais pensões também aumentaram, logo, as receitas não dão para cobrir as suas despesas. Segundo o então Presidente Ip Peng Kin¹, atendendo ao aumento constante das despesas com as pensões para idosos e demais pagamentos, as despesas em 2014 com as pensões para idosos e demais subsídios atingiram 2,5 mil milhões de patacas, enquanto as receitas provenientes das contribuições patronais e laborais e da taxa de contratação de TNR apenas foram de 400 milhões de patacas. O Governo recorreu a dotações para o pagamento da maioria das despesas de segurança social, as quais dependem principalmente das receitas provenientes dos impostos e do imposto sobre o jogo em especial.

É, pois, um modelo de desenvolvimento que não é são, nem de longa duração. Na opinião do Governo da RAEM e da sociedade em geral, é

¹ Diário de Macau, pág. A1, 8 de Janeiro de 2016
IO-2016-02-23-Melinda Chan (p) mmc



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

necessário aumentar, adequadamente, o valor das contribuições, por isso, nos últimos anos, foram apresentadas várias soluções de ajustamento da proporção, mas não se chegou a um consenso no Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), o que levou o assunto a arrastar-se por vários anos. No debate das Linhas de Acção Governativa (LAG) para 2016 – área da Economia e Finanças, o Secretário em causa afirmou claramente “não é possível haver consenso entre as partes patronal e laboral em todas as matérias e, se não se chegar a um consenso, o Governo vai ajuizar”. Recentemente, na reunião do CPCS, os representantes das partes patronal e laboral voltaram a dizer que existia uma divergência no ajustamento da proporção do valor das contribuições e que receavam não se chegar a um consenso, a curto prazo, portanto, esperavam que o Governo assumisse a predominância nesta matéria.

No dia 18 de Dezembro de 2015, apresentei uma interpelação escrita, onde manifestei o desejo de conhecer melhor a “data limite” concedida pelo Governo da RAEM ao CPCS, bem como o método de cálculo científico, a longo prazo, para o ajustamento do valor das contribuições do FSS, mas lamento que o Governo não tenha sido concreto na sua resposta. Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. No que toca à proporção do valor das contribuições para o referido Fundo, o CPCS já perdeu muito tempo em discussões, sem nenhum resultado, o que levou ao arrastamento da concretização da política de ajustamento do



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

valor das contribuições e isto irá afectar directamente os residentes quanto à protecção na terceira idade. As receitas do FSS não conseguem cobrir as despesas, há já muito tempo, e, se as condições económicas não permitirem ao Governo injectar capitais, isto irá afectar directamente o funcionamento do Fundo, podendo até levá-lo à falência, dando lugar ao fenómeno de “pagar contribuições para um Fundo que vai morrer”. O ajustamento do valor das contribuições para o Fundo já se tornou uma tarefa urgente. Quando é que o Governo vai tomar a iniciativa de ajuizar para apresentar soluções para o assunto? Para estabilizar a situação financeira do FSS, como é que vai ser promovido o aumento das contribuições?

2. O sentido da segurança social é preparar-se para satisfazer as eventuais necessidades, mas devido à actual situação financeira do FSS, cujos rendimentos não são suficientes para cobrir as despesas, e à inexistência de um mecanismo permanente para a actualização das contribuições, a dependência única das dotações não permanentes do Governo não facilita a salvaguarda do desenvolvimento estável e saudável do próprio Fundo. Para os residentes beneficiarem verdadeiramente de um regime de segurança social, qual é a intenção do Governo para actualizar, de forma científica e de longo prazo, os montantes das contribuições e prestações do FSS?

3. Nos termos da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o montante e a proporção das contribuições e o montante das prestações são actualizados e fixados por despacho do Chefe do Executivo, publicado no



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Boletim Oficial da RAEM, ouvido o CPCS. De facto, com o desenvolvimento do sistema de segurança social, transformado num regime de segurança social e de regalias que abrange todas as classes sociais de Macau, é evidente que não é suficiente nem actualizado recorrer à coordenação e apresentação das opiniões do CPCS, composto apenas pelas partes laboral, patronal e do Governo, pois é provável que surja um impasse entre as partes laboral e patronal, constituindo um obstáculo à promoção do bem-estar da população. Assim, vai o Governo proceder, a longo prazo, à revisão e reestruturação do CPCS? Atendendo à realidade social, o que é que vai ser feito para a alteração e actualização da lei?

23 de Fevereiro de 2016

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Chan Melinda Mei Yi